

PORTARIA Nº. 0708, DE 15 DE Agosto DE 2022.

“Determina a anulação de liquidação de despesa e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG através da Comunicação Interna nº 101/2022 referente a anulação da respectiva liquidação constante no Processo nº 2022.02.084890.001 devido a erro nos valores bem como a descrição dos serviços expressos na Nota Fiscal nº 20220000000009, conforme documentos nas páginas de 67 a 76;

CONSIDERANDO, por fim, que os agentes públicos podem, e têm o dever, de a qualquer momento reverem os seus atos em tempo hábil.

atb

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação da **Liquidação nº 000005** do Empenho nº **000329** no valor total de **R\$ 1.634,64 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** em favor do prestador de serviços **LIBRAS SERVICE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.149.126/0001-72.**

Art. 2º – Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão ao saldo do empenho.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 233/2021

